

VFER SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 58.410.809/0001-71

NIRE: 33.3.0035676-2

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/02/2025

DATA HORA E LOCAL: Aos 03 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas na Avenida das Américas, 17150, BL 001 Sala 216, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22790-704, sede da **VFER SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **RAFAEL MORANDI MATTOSO**, que convidou **RODRIGO MARTINS DE LIMA**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 – Alterar a remuneração anual global da diretoria; **02** – Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476; **03** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a alteração do item 05 da Ata Geral de Constituição, que passará a ter a seguinte redação: **5. Remuneração da Diretoria:** *Os membros da Diretoria remuneração global anual de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e, aprovar, nos termos abaixo, o “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada*

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima VFER Securitizadora S/A.

de Debêntures Simples da “**VFER SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 03 de fevereiro de 2025.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 11 (onze) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 345 (trezentos e quarenta e cinco) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 50 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 25 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 25 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 25 debêntures; (v) 5ª (quinta) série, um total de 25 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 10 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 10 debêntures; (viii) 8ª série um total de 50 debêntures; (ix) 9ª (nona) série um total de 50 debêntures; (x) 10ª (décima) série um total de 50 debêntures, (xi) 11ª ((décima primeira) série um total de 25 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais); (iv) 4ª (quarta) série será de 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (viii) 8ª série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ix) 9ª (nona) série será de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais); (x) 10ª (décima) série será de 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); (xi) 11ª (décima primeira) série será de 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima VFER Securitizadora S/A.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª e 2ª séries, 24 (vinte e quatro meses), contados da sua emissão; a 4ª e 6ª séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; a 3ª, 5ª e 7ª séries, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua emissão; a 8ª, 9ª, 10ª e 11ª séries 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 145% (cento e quarenta e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia,

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima VFER Securitizadora S/A.

expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 155% (cento e cinquenta e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,60% (um vírgula sessenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

k9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,70% (um vírgula setenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

k10. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,80% (um vírgula oitenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

k11. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 11ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,90% (um vírgula noventa por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

I. Pagamento e amortização: O pagamento da remuneração poderá ser feito de forma mensal, semestral ou junto com o resgate da debênture, conforme for definido com cada debenturista, no momento de aquisição da debênture. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **VFER SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima VFER Securitizadora S/A.

Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **RAFAEL MORANDI MATTOSO**. Secretário: **RODRIGO MARTINS DE LIMA**. Acionistas presentes: **RAFAEL MORANDI MATTOSO** e **RODRIGO MARTINS DE LIMA**.

.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MORANDI MATTOSO
Presidente da Assembléia Geral de Constituição
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

RODRIGO MARTINS DE LIMA
Secretário da Assembléia Geral de Constituição
Diretor sem designação especial
Acionista Subscritor

Alexandre Fuchs das Neves
Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima VFER Securitizadora S/A.